



ATA da 297ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/08/2016

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima nonagésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção à Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.32/15 – Norma Operacional (NOP).** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **III. E-07/002.7159/16 – Cessão de viatura à EMOP – Empresa de Obras Públicas.** Requerimento: Deliberar quanto à Cessão de Uso do Veículo Volkswagen/Voyage, 2012/2013, placa LLS-6367, pertencente ao patrimônio do INEA, à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), pelo prazo de 2 anos, a contar de

27/07/16. Decisão: Conforme considerações do representante da DIAFI, o Conselho Diretor aprovou a Cessão de Uso do Veículo. **IV. E-07/002.6174/16 – COMBIO.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que define critérios e procedimentos para análise e validação dos cadastros inseridos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), a fim de detalhar e unificar o procedimento que deverá ser adotado pelos servidores do INEA ao analisar e validar os referidos cadastros. Decisão: Conforme considerações da representante da DIBAP, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com as seguintes observações: (i) alterar a escala de priorização da análise dos cadastros pelo INEA, prevista no art. 10 da minuta, passando para: a) Cadastros decorrentes de demandas oriundas de Poder Judiciário; b) Cadastros decorrentes de exigências de processos de licenciamento ambiental; c) Cadastros decorrentes de demandas oriundas do Ministério Público; (...); (ii) que a indicação dos servidores que assumirão os perfis de Gerente Operacional e Técnicos no sistema, prevista no art. 13, parágrafo único da minuta, caberá à DILAM e não aos Superintendentes. **V. E-07/002.1517/16 – Marcos Vinícius da Silveira Barbosa.** Requerimento: Deliberar quanto à demolição administrativa de construção irregular no Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Presidente, para que a DIBAP verifique se a construção irregular em questão se encontra na área objeto da desafetação do Parque. **VI.** Por solicitação da representante da DIBAP, o processo **E-07/002.6906/16 – Sérgio Christovão Schuenck** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de construção de residência unifamiliar, parcialmente na zona de amortecimento do Parque Estadual dos Três Picos (PETP) e parcialmente dentro do parque. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da construção, e determinou que a SUPRID notifique a Prefeitura sobre a irregularidade constatada na área do PETP. **VII.** Por solicitação da representante da DIBAP, o processo **E-07/002.6301/16 – Eloc Empreiteira Loteamento e Comércio** foi incluído na pauta.

Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de construção de residência unifamiliar na Zona de Amortecimento do Parque Estadual dos Três Picos (PETP). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor determinou que fosse verificada a regularidade do loteamento e que os processos E-07/002.6301/16, E-07/202.749/03, E-07/301.801/08 e E-07/002.7787/15 fossem reunidos e enviados à Procuradoria do INEA para subsidiar a decisão do Conselho. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

REINALDO DE ALMEIDA
Representante da Diretoria de
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

JULIA KISHIDA BOCHNER
Representante da Diretoria de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA
GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0